



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PIÊN/PR E RANGEL HOSPITALAR EIRELI- EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **RANGEL HOSPITALAR EIRELI- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.907.666/0001-00, Inscrição Estadual nº 907.751.73-21, com endereço na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, nº 3501 Bairro Jardim Italia II, em Maringa/PR CEP: 87.060-676, fone/fax: (44) 3034-0262, e-mail vyphospitalar@gmail.com, neste ato representada por Marcelo Pereira Rangel, inscrito no CPF sob nº 048.752.289-37, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem **CANCELAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 153/2011 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Conforme requerimento apresentado pela secretaria de saúde, fica cancelado a partir de 03/11/2020, através deste instrumento particular, a Ata de Registro de Preço nº 035/2020 da empresa **RANGEL HOSPITALAR EIRELI- EPP**.

Cláusula Segunda: O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimentos ou desistência.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 03 de novembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

RANGEL HOSPITALAR EIRELI- EPP

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE Assinatura: _____